



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO(A):</b> EEB Francisca Pinto Marques	
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, autoriza o funcionamento da Educação Especial e renova o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano até 31/12/2025	
<b>RELATORIA:</b> José Gilmar Magalhães	
<b>PARECER CME Nº</b> 01/2023	<b>APROVADO EM:</b> 18/08/2023

### I – RELATÓRIO

A EEB Francisca Pinto Marques, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o recredenciamento da instituição, autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento da Educação Especial e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

A referida Instituição, antes EEB Raquel de Queiroz, foi denominada EEB Francisca Pinto Marques em 05 de agosto de 2022 foi criada com ato de criação na Lei Municipal 053/2022, com código do INEP 23038160. A EEB Francisca Pinto Marques tem sede no Distrito de Ipu Mazagão, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, com piso em cerâmica, conta com 9 salas de aula amplas, 1 biblioteca/sala de leitura, 1 sala de AEE, diretoria, secretaria, sala de professores, 2 banheiros infantil, banheiro masculino e feminino, depósito de merenda, depósito de materiais didáticos, cozinha, pátio e 5 rampas de acessibilidade e tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, um coordenador e uma secretária, o corpo docente é composto de 19 professores e possui 20 servidores entre efetivos e contratados, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências pedriais, Recibo do encerramento do Censo Escolar do Ano anterior e da entrega do Relatório de Atividades Anuais ao CMEI, Projeto Político Pedagógico, Ata de aprovação do PPP, Regimento Escolar, Ata de Aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e todos os outros documentos exigidos exceto registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola. No que se refere ao Regimento



Escolar, a escola sob a orientação da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca atualizou seu texto de acordo com a legislação vigente.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo recredenciamento da instituição, autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento da Educação Especial e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de 18/08/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar o registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca

Itapipoca, 18 de agosto de 2023.

José Gilmar Magalhães  
**RELATOR (A) DO PROCESSO**

Francisco Furtado Tavares Lins  
**PRESIDENTE DO CME**

Fco. Furtado T. Lins  
Presidente - CMEI  
CPF: 479.499.703-59